

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №. 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0495/2024 **PREGÃO ELETRÔNICO № 02/2024 ID/CIDADES №**. 2024.501C2600006.02.0001

1º. TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2024, CELEBRADA ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL -SMU 192 E A EMPRESA DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL – SAÚDE FÁCIL, Associação pública de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.722.566/0001-52 com sede à Rua Maria Josefina de Resende, nº. 625, Café Moca, Mimoso do Sul/ES, CEP: 29.400.000, representado pelo seu Presidente o Sr. GEDSON BRANDÃO PAULINO brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Iconha, inscrito no CPF sob o nº 083.592.647-83, neste ato, denominado, simplesmente, GERENCIADOR, e a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rod. BR 480, 180, Bairro Centro, no Município de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99.740-000, Fone (54) 3523-2600, e-mail dimaster@dimaster.com.br/pregao@dimaster.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.520.829/0001-40, Inscrição Estadual n.º 17.000.041-12, neste ato, representada por seu Sócio(a)/Procurador(a) Sr(a). SUEMA TUSSI BRUNELO, inscrito(a) no CPF sob o nº 448.443.280-34 e portador(a) da Carteira de Identidade n° 1038690028 SSP/RS, doravante denominada, simplesmente, DETENTORA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, o qual se regerá pela Lei nº 14.133/21 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante da Ata de Registro de Preços nº. 012/2024, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA DA REMUNE, PARA ATENDER AOS ENTES PÚBLICOS CONSORCIADOS** do CIM POLO SUL;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de validade constante do item 4.1. da referida Ata de Registro de Preços firmada, a contar de **05 (cinco) de junho de 2025**, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Fica aditado o valor total de **R\$ 4.215.187,50 (quatro milhões, duzentos e quinze mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)** à Ata de Registro de Preços original.



4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE OU REVISÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços poderão ser reajustados por apostilamento, se for o caso, observada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, ou, ser revisados por meio de termo aditivo, ambos, mediante requerimento e comprovação da parte interessada, conforme previsto no item **5.1.1 e 5.1.2.** da Ata de Registro de Preços, conforme resolução CIM POLO SUL Nº. 006/2025.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em (02) vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Mimoso do Sul - ES, 02 de junho de 2025.

GEDSON BRANDÃO PAULINO

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBICO DA REGIÃO POLO SUL GERENCIADOR

SUEMA TUSSI BRUNELO

DIMASTER- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#